

EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024
SELEÇÃO DE EMPREGADOS POR PRAZO DETERMINADO

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO**, CNPJ nº **04.279.967/0001-05**, com sede na Rua 87, nº 708, 1º andar, Edifício FAEG, Setor Sul, , Goiânia – GO, CEP 74.093-300, pessoa jurídica de direito privado (Lei nº 8.315, de 23/12/1991 e Decreto nº 566, de 10/06/1992), sem fins lucrativos, desvinculado da Administração Pública, torna público este *Processo de Seleção Simplificado* na forma estabelecida neste Edital, destinado a selecionar empregado para contratação por prazo determinado para provimento de vaga imediata e cadastro de reserva, com fundamento no art. 6º, inciso II, do Regulamento de Seleção de Empregados do SENAR/AR-GO.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Empregados destina-se a recrutar e selecionar pessoas de com escolaridade nível médio para comporem, por meio de contratação por prazo determinado, o quadro de colaboradores do Senar/ARGO e será regido por este Edital, disponível no site <https://sistemafaeg.com.br/trabalhe-conosco/>.
- 1.2. O contrato por prazo determinado é regido pelo art. 443 e 445 da CLT, pela Lei 9601/1998 e pelo Decreto nº 10.854/2021, no que couber para as contratações por prazo determinado.
- 1.3. É responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações no [site do Senar/AR-GO](#).
- 1.4. Todas as dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail: rh@senar-go.com.br.
- 1.5. O SENAR/AR-GO poderá suspender ou cancelar este Processo Seletivo Simplificado a qualquer tempo mediante justificativa, conforme sua discricionariedade.
- 1.6. O SENAR/AR-GO oferece além do salário os seguintes benefícios: Assistência Médico Hospitalar, Vale-Transporte, Seguro de Vida em Grupo, Auxílio Alimentação.
- 1.7. O regime jurídico de contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT
- 1.8. O SENAR/AR-GO não se obriga a atender condição especial para essa contratação.
- 1.9. O contrato terá prazo de 1 (um) ano obedecendo preceitos da legislação trabalhista atinente, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até mais 1 (um) ano, caso haja necessidade e interesse da entidade.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Este processo seletivo visa preencher o total de 01 (uma) vaga imediata e 05 (cinco) vagas para formação de Cadastro de Reserva (CR) conforme descritivo abaixo:

Cargo	ASSISTENTE I		
Função	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR I		
Nº de vagas	1	Cadastro de Reserva	5
Classe Salarial	2	Nível do Salário	A
Salário	R\$ 2.239,64 (Dois mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)		
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais		
Local de Trabalho	Itaberaí – Goiás		
Requisitos Obrigatórios	Escolaridade: Ensino Médio em andamento		
	Experiência Obrigatória de 06 (seis) meses comprovada em áreas afins		
Competências Exigidas	Comportamentais: Comunicação – Relacionamento Interpessoal – Flexibilidade – Foco		

Atribuições da Função

- Atender ao cliente (presencial ou à distância via telefone ou internet);
- Receber e conferir documentos;
- Protocolar e encaminhar autorizações e relatórios a outros departamentos;
- Arquivar e manter os arquivos da área (físico e virtual), organizando-os de acordo com a necessidade do serviço;
- Arquivar documentos (ordens de serviço, contratos, aditivos contratuais, ofícios, relatórios e outros);
- Elaborar ofícios e correspondências;
- Despachar as correspondências necessárias dos departamentos via correio;
- Cadastramento de dados em geral;
- Elaborar documentos necessários para o desenvolvimento das ações/atividades do SENAR/AR-GO;
- Desenvolver dentro de cada setor as atribuições referentes à sua função;
- Execução de serviços externos (ocasionalmente);
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

- 2.2 Preenchida a vaga, os 5 (cinco) primeiros candidatos remanescentes comporão o Cadastro de Reserva, pelo prazo de até 1 (um) ano, a contar da homologação deste Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação final, podendo ser convocados em caso de desistência ou abertura de novas vagas.
- 2.3 O horário de trabalho será determinado pelo **SENAR/AR-GO**, à luz dos respectivos interesses e necessidades, e será executado no pólo do SENAR em Itaberaí/GO.
- 2.4 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão às expensas do próprio candidato, não sendo do SENAR/AR-GO a responsabilidade por qualquer custo.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 O Processo de seleção ocorrerá em 03 (três) etapas: Recrutamento (eliminatória), Avaliação por Competências (caráter classificatória) e Análise Documental (eliminatória);
- 3.2 O Recrutamento consiste na fase de recebimento das inscrições e a análise e **avaliação** curricular dos candidatos;
- 3.3 A Avaliação de Competências consiste na fase em que as competências necessárias ao desempenho da função são avaliadas;
- 3.4 A Análise Documental consiste na fase em que as informações do Recrutamento são conferidas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições são gratuitas e serão efetivadas EXCLUSIVAMENTE no endereço <http://sistemafaeg.com.br/senar> (Banner “Processo de Seleção Simplificado”) mediante preenchimento de Formulário;
- 4.2 O formulário de inscrição está disponível no seguinte endereço <https://forms.gle/bDbJ3ijZP6v33c6Y9>;
- 4.3 O candidato ao Processo Seletivo Simplificado deverá anexar *currículo vitae* em arquivo PDF no ato da inscrição;
- 4.4 O candidato que não anexar o currículo não terá sua inscrição validada;
- 4.5 O Senar/AR-GO não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por questões técnicas que sejam inerentes ao candidato;
- 4.6 A realização da inscrição implicará em ciência e prévia aceitação irrestrita das normas e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte

do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.7 As inscrições ocorrerão no período **de 10 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2024, conforme cronograma.**

5. DO RECRUTAMENTO E DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 Nesta etapa serão analisados os currículos dos candidatos com apreciação e verificação do atendimento aos requisitos exigidos, conforme descrito no item 2.1;

5.2 A Avaliação Curricular consiste na pontuação de critérios conforme tabela descrita abaixo;

5.3 Serão habilitados para a Avaliação de Competências até 10 (dez) candidatos, ficando os demais não convocados para esta etapa e automaticamente eliminados do Processo Seletivo;

5.4 Uma vez encaminhada a documentação curricular, não será permitida a complementação de documentos;

5.5 Não será aceito o encaminhamento de qualquer novo documento no período de interposição de recursos para complementação de documentação ou mesmo anexada à argumentação do recurso;

5.6 Serão critérios de pontuação na Avaliação Curricular:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Exercício de atividade profissional, emprego e/ou cargo em atividades definidas conforme item 2.1	1 (um) ponto para cada 06 (seis) meses completos

5.7 Os primeiros 20 candidatos aprovados nesta etapa serão convocados, por meio de Comunicado no site do SENAR/AR-GO, para comparecerem à próxima etapa: Avaliação por Competências.

6. DA AVALIAÇÃO POR COMPETÊNCIAS

6.1 Nesta etapa, os candidatos serão avaliados individualmente por Banca Examinadora, composta de pelo menos 03 (três) avaliadores, que direcionarão questionamentos orais baseadas nas competências;

6.2 A Avaliação por Competências consiste em um diálogo direcionado para alinhamento entre o perfil do candidato e as atividades previstas na vaga ofertada;

6.3 A Avaliação por Competências terá duração de até 20 (vinte) minutos por candidato;

6.4 A Avaliação Individual será em uma escala de 0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos distribuídos pelos critérios de avaliação divididos pelas questões estabelecidas para o candidato, conforme previsto nos subitens 6.7 e 6.8;

6.5 A nota da Avaliação por Competências consistirá na média das notas dos avaliadores;

6.6 Não haverá segunda chamada ou repetição da Avaliação por Competências;

6.7 A Avaliação Individual por Competências observará os seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1,0
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	0,7
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	0,4
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente	0,0

6.8 O candidato será avaliado com base nas seguintes competências:

COMPETÊNCIAS	DESCRIÇÕES
Comunicação	Transmitir ideias e conteúdos com clareza e de forma que os outros compreendam corretamente a sua mensagem. Na comunicação verbal ouvir com atenção demonstrando compreender com exatidão o que o outro está transmitindo
Relacionamento Interpessoal	Interação – com colegas do setor e de outros setores, lideranças e clientes externos – de forma atenciosa, educada e solícita de forma a proporcionar um clima agradável e amigável no trabalho
Flexibilidade	Capacidade de adaptação rápida às situações inesperadas e facilidade de encontrar novas soluções para resolver problemas e adversidades, bem como adaptar-se a mudanças, novas regras, situações e condições.
Foco	Ter clareza das metas e prioridades, ajustando continuamente seu foco para ser eficaz, sem deixar que outras pessoas ou assuntos possam distanciá-lo dos resultados desejados.

6.9 Caso haja necessidade de desempate, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem apresentada:

a) Maior nota da Avaliação de Competências; b) Maior idade.

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 7.1 Nesta etapa serão verificados os documentos referentes aos dados fornecidos nas etapas anteriores;
- 7.2 Os documentos comprovando as informações prestadas no momento da inscrição deverão entregues fisicamente na ocasião da Avaliação por Competências;
- 7.3 Para aprovação nesta fase, o candidato deverá atender aos requisitos exigidos para as vagas;
- 7.4 O candidato deverá apresentar cópia do RG, CPF e certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- 7.5 A comprovação da escolaridade se dará mediante a cópia da apresentação do diploma do Ensino Médio devidamente reconhecido pelo MEC ou Declaração ou Certificado de Conclusão do Curso;
- 7.6 A comprovação da experiência profissional se dará por: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou, b) declaração ou certidão de tempo de serviço com a descrição das atividades desenvolvidas;
- 7.7 Atividades de pesquisa, estágio, monitoria, bolsista ou como voluntário não são consideradas como experiência;
- 7.8 O não cumprimento de qualquer das exigências ocasionará a eliminação automática do candidato.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Processo Seletivo Simplificado	10/02/2024
Inscrições	10 a 14/02/2024
Resultado da Análise Curricular	19/02/2024
Resultado da Avaliação Curricular	20/02/2024
Prazo recursal sobre a Análise e Avaliação Curricular	21/02/2024
Divulgação dos candidatos selecionados para Avaliação por Competências	22/02/2024
Avaliação por Competências	23/02/2024
Divulgação do Resultado Final Preliminar	26/02/2024
Prazo recursal sobre a Análise de Competências	27/02/2024
Divulgação Final	28/02/2024

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos desde que tempestivos, obedecendo ao cronograma, deverão ser encaminhados ao e-mail rh@senar-go.com.br.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site do Senar/AR-GO;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As ocorrências não previstas neste Edital ou os casos omissos serão definidos pelo Superintendente do Senar/AR-GO;

11.2 Caso haja necessidade de desempate, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem apresentada: a) Maior nota na fase anterior; b) Maior nota da Avaliação de Competências; e, c) Maior idade;

11.3 É permitida a participação de ex-funcionários do SENAR/AR-GO no Processo Seletivo, desde que não tenha sido demitido por justa causa e na data da inscrição já tenha decorrido os 06 (seis) meses de seu desligamento;

11.4 É vedada a participação de parentes de membros dos Conselhos do Senar, do Superintendente, de diretores, assessores e de gerentes do SENAR/AR-GO até o 3º grau civil.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de publicação dos atos referentes a este Processo Seletivo.

11.6 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), o candidato ao fazer a inscrição autoriza o tratamento dos seus dados pessoais pelo Senar/AR-GO, com a finalidade do Processo de Seleção Simplificada. Os dados serão devidamente eliminados conforme a política de retenção e eliminação dados do Senar/AR-GO.

Goiânia-GO, 10 de fevereiro de 2024.

Rafaella Souza e Silva Fraga
Gerente de Recursos Humanos

Marcelo José da Silva Pires
Diretor de Administração e Finanças

De acordo. Aprovo o Edital nos moldes delineados.

Dirceu Borges
Superintendente SENAR/AR-GO